

LEI Nº 1019, DE 05 DE ABRIL DE 2010

Altera a Lei Municipal nº 985, de 14/06/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 990, de 20/08/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010 e dá outras providências-

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do programa nº 2611 - Operação de Crédito destinada ao financiamento de projetos de aquisição de patrulha mecanizada no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais - NOVO SOMMA, no Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 com as seguintes características:

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco

PROGRAMA : 2611 - Operação de Crédito Aquisição de Máquinas e Equipamentos

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento econômico sustentável –

Ampliação da Infra-estrutura do Município

DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA:

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Custo total estimado do programa por exercício em R\$ em valores correntes	964.430,50	0,00	0,00	0,00	964.430,50

AÇÃO DO PROGRAMA:

DESCRIÇÃO	UNID..MED.	META	2010	2011	2012	2013	TOTAL EM R\$
Descrição da Ação: 2203 – Aquisição de Patrulha Mecanizada	-	Financeira	964.430,50	0,00	0,00	0,00	964.430,50
Produto: Patrulha Adquirida	-	Física	-	-	-	-	-

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 964.430,50 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação:

02 – Prefeitura Municipal

007 – Secretaria Municipal de Obras/Habitação e Serviços Públicos

004 – Departamento de Transporte, Trânsito e Almoxarifado

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

2611 – Operação de crédito Aquisição de Máquinas e Equipamentos

1.072 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do Programa NOVO SOMMA.

Parágrafo Único: A fonte de recurso a que se refere o artigo fica constituída sob a seguinte rubrica:

2.1.10.00.00 – Operações de Crédito Internas.....R\$964.430,50

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 05 de abril de 2010.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal